



PROCESSO N.º 63.108

PARECERES N.ºs 63.108

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício DA nº 141/2.008

Assis, 27 de Março de 2.008.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 34374 Data 28.03.08
Horário 15:24
Responsável

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 01/2008

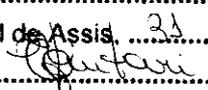
Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2008 através do qual o Executivo propõe a extinção de cargos do Quadro de Pessoal em Comissão, acompanhado da exposição de motivos do referido Projeto, solicitando ainda, que a sua tramitação ocorra em Regime de Urgência Especial, como faculta o Inciso I, do artigo 166, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Aproveito do ensejo para reafirmar à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


EZIO SPERA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Redação
Departamento, Finanças e
Contab.
Câmara Municipal de Assis, 28.03.08

Chefe do Departamento do Legislativo



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2.008)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Assis

Considerando que os cargos de Oficial Administrativo I, Oficial Administrativo II, Oficial de Gabinete I e Oficial de Gabinete II, pertencentes ao Quadro de Pessoal em Comissão, foram criados pelas Administrações antecedentes com estas nomenclaturas, bem como com as respectivas atribuições de cada um dos cargos;

Considerando que, ainda segundo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os cargos em questão não estão adequados ao disposto no art. 37, V, da Constituição Federal, o que motivou inclusive recomendação quando da aprovação das contas referentes ao exercício de 2005;

Considerando a necessidade da correção das mesmas, proponho através do Projeto de Lei Complementar nº 01/2008, que encaminho para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal, a extinção dos referidos cargos.

Assis, em 27 de Março de 2.008.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

03/2008

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~04/2.008~~

Dispõe sobre extinção de cargos do Quadro de Pessoal em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal em Comissão, os cargos constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 03/2.007, abaixo relacionados, com seus Padrões de Vencimentos e quantidade:

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO I	10 k	33
OFICIAL ADMINISTRATIVO II	10 G	21
OFICIAL DE GABINETE I	40 E	08
OFICIAL DE GABINETE II	40 B	13

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Março de 2.008.


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal